DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins relativas ao exercício de 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente *Promulgo* o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art 1º Ficam integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins referentes ao exercício de 2003, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Ivan Luiz Paganini, com respaldo no Parecer Prévio TC-110/2005 e Processo Nº. TC-1141/2004, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de setembro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente